



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**NOTA TÉCNICA n° 006 DIVE/SUV/SES/2017**

*Assunto: Informa sobre alterações no esquema de vacinação da raiva humana pós-exposição em área controlada para raiva no ciclo urbano,*

Considerando que Santa Catarina é considerada área controlada para raiva no ciclo urbano por não apresentar circulação do vírus rábico em cães e gatos (variantes 1 e 2) há mais de 20 anos;

Considerando a nota informativa n° 26-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, que informa sobre alterações no esquema de vacinação da raiva humana pós-exposição e dá outras orientações;

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), por meio da Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, Imunização e DTHA (GEVIM) e da Gerência de Vigilância de Zoonoses e Entomologia (GEZOO) orienta a todos os serviços de saúde de Santa Catarina que o “Esquema para tratamento profilático antirrábico humano” deverá ser realizado da seguinte forma:

**1. Profilaxia pós-exposição:**

**1.1 Acidentes leves** – Ex: Ferimentos superficiais, pouco extensos, geralmente únicos, em tronco e membros (exceto mãos, polpas digitais e planta dos pés); podem acontecer em decorrência de mordeduras ou arranhaduras causadas por unha ou dente; lambedura de pele com lesões superficiais.

**1.1.1 Cão ou gato sem suspeita de raiva no momento da agressão:**

- Lavar com água e sabão.
- Observar o animal durante 10 dias após a exposição, se o animal permanecer sadio após a exposição, encerrar o caso.
- Caso o animal morra, desapareça ou se torne raivoso, administrar quatro doses de vacina, nos dias 0, 3, 7, 14.

**1.1.2 Cão ou gato clinicamente com suspeita de raiva no momento da agressão (somente um médico veterinário pode avaliar o animal):**

- Lavar com água e sabão.
- Iniciar tratamento com duas doses da vacina, uma no dia 0 (zero) e outra no dia 03.
- Observar o animal durante 10 dias após a exposição.
- Se a suspeita de raiva for descartada após o 10º dia de observação, suspender o tratamento e encerrar o caso.
- Se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, completar o esquema até 4 doses. Aplicar uma dose entre o 7º e o 10º dia e uma dose no dia 14.

**1.1.3 Cão ou gato raivoso, desaparecido ou morto; animais silvestres (inclusive os domiciliados) e animais de produção:**

- Lavar com água e sabão.

- Iniciar imediatamente o tratamento com quatro (4) doses de vacina, administradas nos dias 0, 3, 7, 14.
- Nas agressões por morcegos, deve-se indicar a soro-vacinação independentemente da gravidade da lesão

**1.2 Acidentes graves** – Ex: Ferimentos na cabeça, face, pescoço, mão, polpa digital e/ou planta do pé; ferimentos profundos, múltiplos ou extensos, em qualquer região do corpo; lambeduras de mucosas;

**1.2.1 Cão ou gato sem suspeita de raiva no momento da agressão:**

- Lavar com água e sabão.
- Observar o animal durante 10 dias após a exposição. Se o animal permanecer sadio no período de observação, encerrar o caso. Se o animal morrer, desaparecer ou se tornar raivoso, administrar o soro antirrábico e 4 doses de vacina (dias 0, 3, 7, 14).

**1.2.2 Cão ou gato clinicamente com suspeita de raiva no momento da agressão (somente o médico veterinário pode avaliar o animal):**

- Lavar com água e sabão.
- Iniciar o esquema profilático com soro/imunoglobulina antirrábica e 4 doses de vacina nos dias 0, 3, 7, 14.
- Observar o animal durante 10 dias após a exposição.
- Se a suspeita de raiva for descartada após o 10º dia de observação, suspender o tratamento e encerrar o caso.

**1.2.3 Cão ou gato raivoso, desaparecido ou morto; animais silvestres (inclusive os domiciliados) e animais de produção:**

- Lavar com água e sabão
- Iniciar imediatamente o tratamento com soro/imunoglobulina antirrábica e receber as 4 doses de vacina nos dias 0, 3, 7, 14.
- A profilaxia da raiva deve ser iniciada o mais rapidamente possível.
- Sempre que houver indicação, tratar o paciente em qualquer momento, independentemente do tempo transcorrido entre a exposição e o acesso à unidade de saúde.
- A vacina e o soro não têm contraindicação (gravidez, lactação, doença intercorrente e/ou outros tratamentos). Sempre que possível, recomenda-se a interrupção do tratamento com corticoides e/ou imunossupressores ao iniciar o esquema de vacinação, não sendo possível, tratar a pessoa como imunodeprimida.

**2. Sobre o animal agressor:**

- ✓ Cães e gatos mortos devem ter uma amostra do SNC coletado e encaminhado para análise laboratorial.
- ✓ Morcegos devem ser encaminhados nas seguintes situações: morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: voos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação motora, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado no chão ou em paredes durante o dia.
- ✓ O período de observação de 10 (dez) dias é somente para cães e gatos.

- ✓ A conduta do tratamento antirrábico independe do animal agressor ter sido ou não previamente vacinado contra a raiva.
- ✓ Agressões por animais silvestres, mesmo quando domesticados ou domiciliados, tem indicação de tratamento.
- ✓ Não é indicada a observação de animais de produção (bovinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos, etc.) ou silvestres. As agressões por estes animais devem ser avaliadas e, se necessário, indicado esquema pós-exposição.
- ✓ Não é indicado tratamento nas agressões causadas por: ratazana de esgoto, rato de telhado, camundongo, cobaia ou porquinho-da-índia, hamster e coelho.
- ✓ Observação: essa informação não se aplica aos acidentes com roedores/lagomorfos silvestres. Nesses animais, a conduta é igual àquela de acidentes com animais silvestres.
- ✓ O risco de transmissão do vírus por morcego é sempre elevado, independentemente da espécie e gravidade do ferimento; portanto, toda agressão por morcego deve ser classificada como grave.

### **3. Aprazamento de doses da vacina raiva (inativada) na profilaxia humana pós-exposição para pacientes faltosos:**

- ✓ O esquema de vacinação contra a raiva deve ser seguido rigorosamente em função da letalidade da doença. No esquema recomendado (dias 0, 3, 7 e 14), as 4 doses da vacina devem ser administradas no período de 14 dias a partir do início do esquema.

#### **3.1 Condutas indicadas para pacientes que não compareceram na data agendada:**

- No caso de o paciente faltar para a 2ª dose, aplicar no dia em que comparecer e agendar a 3ª dose com intervalo mínimo de 2 dias;
- No caso de o paciente faltar para a 3ª dose, aplicar no dia em que comparecer e agendar a 4ª dose com intervalo mínimo de 7 dias;
- No caso de o paciente faltar para a 4ª dose, aplicar no dia em que comparecer.

**OBSERVAÇÃO 1:** No caso de não comparecimento, as doses de vacina agendadas deverão sempre ser aplicadas em datas posteriores às agendadas. Nunca adiantadas.

**OBSERVAÇÃO 2:** A vacina contra raiva (inativada) deve ser aplicada por via intramuscular profunda. Não deve ser aplicada no glúteo. Caso seja necessária administração de soro, este deve ser infiltrado dentro e ao redor da(s) lesão(ões). Quando não for possível infiltrar toda a dose, deve ser aplicado o máximo possível. A quantidade restante, a menor possível, deve ser aplicada pela via intramuscular em local diferente do utilizado para vacinação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2017.

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC**